

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: pf4klt0w  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  10/12/2019  Indicação nº 5807/2019  Protocolo nº 10712/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Mauro Mendes, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva, a necessidade de doação de um caminhão de lixo trucado ao município de Feliz Natal.**

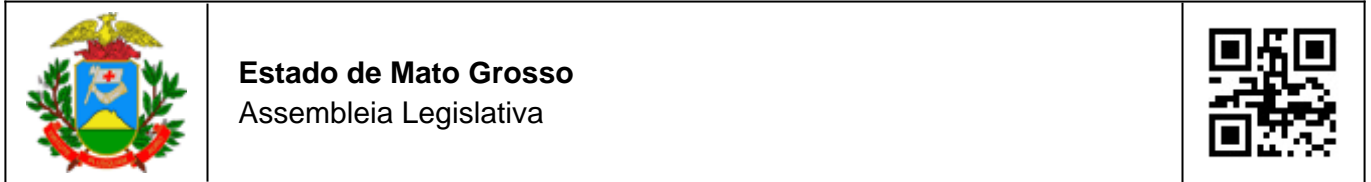
Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, sejam enviadas as autoridades supracitadas, a necessidade de doação de um caminhão de lixo trucado para realizar a coleta de resíduos no município de Feliz Natal.

#### **JUSTIFICATIVA**

Esta indicação tem por finalidade atender a solicitação do Senhor Emerson de Souza, liderança partidária do PSL no Município de Feliz Natal, que destacou a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a aquisição de um caminhão de lixo trucado, para o Município de Feliz Natal.

O caminhão servirá para a coleta de resíduos na comunidade, uma vez que o município conta apenas com um caminhão, ficando muitas vezes sem recolhimento devido à demanda ser maior que a capacidade de atendimento.

A coleta do lixo é um serviço essencial para a manutenção da limpeza e da saúde pública, pois a demora no recolhimento além de causar mau cheiro, traz a proliferação de insetos e doenças.



Justificamos a presente indicação tendo em vista que, com a devida disponibilização melhorará as condições de trabalho no Município, fazendo com que os moradores do local se beneficiem.

Pelo exposto, venho por meio deste, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Dezembro de 2019

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual